

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Comunicamos o Registro de Preços para Aquisição de Materiais - Copo plástico descartável PP (Polipropileno) ABNT NBR 14865 - SRP - Lote 01, itens 01 e 02, através do Sistema de Registro de Preços, nº 118/24-2501-2509-24-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025. Processo CEAGESP nº 118/2024. Compromissária: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 64.088.214/0001-44. Valor Total: R\$ 63.303,90 (sessenta e três mil, trezentos e três reais e noventa centavos) nos termos do item 1. Vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 15/09/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92005/2025

Processo nº 061/2025. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepoto de Franca, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Obtenção do Edital: a partir de 24/09/2025, através do site www.ceagesp.gov.br, opção "Licitações" e na SELIC - Seção de Licitações. Visita: até 06/11/2025. Sessão: em 11/11/2025 às 09h30 na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), 2º andar, SELIC - Seção de Licitações, São Paulo - SP.

MARIA VALDIRENE R. S. CARLOS  
Presidente da Comissão Julgadora

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

## GABINETE DO MINISTRO

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO:71000.092049/2025-95. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 2/2025. PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, e o Superintendente, Sr. FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE. OBJETO: Envidar os esforços necessários para a gestão, o monitoramento, o acompanhamento e a articulação entre as diversas instituições para o desenvolvimento do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, e adesão ao Programa Acreditado no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, bem como para a cooperação na atualização da Plataforma Data Nordeste e na disponibilização de dados e indicadores de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 12/09/2025. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Francisco Ferreira Alexandre, pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

## SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 978231, Nº Processo: 71000057470202550, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Convenente: GAPES - GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ nº 17817821000118, Objeto: Capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Vitória de Santo Antão-PE, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica., Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000014, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 258430, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026, Data de Assinatura: 22/09/2025, Signatários: Concedente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR CPF nº \*\*\*.916.863-\*\*, Convenente: EDSON ANTONIO DOMINGOS CPF nº \*\*\*.172.984-\*\*.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
Projeto UNESCO - 914/BRZ/3051  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar mapeamento e estudo comparativo internacional sobre a Política de cuidado, com desenho de plano estratégico de articulação e atuação internacional para aprimoramento da Política de Cuidado  
NÚMERO DO CONTRATO: SA-1939/2025  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2025 a 26/08/2026  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.200,00  
SUPERVISOR DO CONTRATO: Coordenadora-Geral de Gestão de Informações  
SIGNATÁRIOS: Fábio Eon - Diretor-Geral da UNESCO no Brasil e Nina Madsen (CPF: \*\*\*.283.951-\*\*) )

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a NUTRIR - Associação de Combate à Desnutrição.  
ESPÉCIE: Termo de Fomento - Transferegov nº 977462/2025 - Processo nº 71000.054834/2025-40.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é promover a alimentação adequada e saudável e reduzir a insegurança alimentar e nutricional do público-alvo, que residem em regiões de alta vulnerabilidade social no município de Maceió/AL, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 33.50.41 e 44.50.41, Fonte: 1000 - Programa de Trabalho nº 08.306.5133.2784.0027 - Promoção de Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável no Estado de Alagoas.  
NOTAS DE EMPENHO: 2025NE000080 e 2025NE000081.  
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00  
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 22 de setembro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo MDS, Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Representante Legal da Nutrir - Associação de Combate à Desnutrição, pela OSC.

Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e ServiçosINSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.006239/2025-94.  
Dispensa Nº 90030/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.  
Contratado: 56.150.801/0001-98 - FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificado digital em mídia física token, com validade de 36 meses nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026. Valor Total: R\$ 7.720,00. Data de Assinatura: 22/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

## INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições legais previstas no art. 10 do Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 c/c art. 159 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria INPI/PR nº 17, de 09 de julho de 2025 e com fulcro no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 27 de outubro de 2025 o prazo para recebimento de manifestações acerca da "Minuta do Capítulo 9 - Novos Usos de Produtos Conhecidos, das Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente na Área de Química" consubstanciado na Consulta Pública nº 2, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 27 de julho de 2025, Seção 1, pág. 19.

Art. 2º Permanecem vigentes as demais disposições contidas na Consulta pública nº 2, de 24 de julho de 2025, publicada no DOU de 29/07/2025, Seção 1.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 183038

Nº Processo: 52402.000110/2025-17.  
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.  
Contratado: 09.114.027/0001-80 - BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de instalação, manutenção preventiva, contemplando inspeção geral, identificação e correção das falhas, ajustes e avaliação minuciosa de peças e componentes e manutenção corretiva, fornecimento de peças e de novos equipamentos.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 22.928,40. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

## Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E EVENTOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 810005

Nº Processo: 00135.210475/2024-62.  
Inexigibilidade Nº 221/2025. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC.  
Contratado: 17.791.395/0001-90 - CICB - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENCÕES DO BRASIL S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação direta, sob demanda, do centro internacional de convenções do Brasil - CICB, para prestação de serviços com cessão onerosa de espaço físico e infraestrutura para evento de grande porte, compreendendo áreas e instalações técnicas dotadas de atributos exclusivos, essenciais à execução segura e eficiente das atividades, incluindo serviços de saúde (brigadistas e equipe médica com uti móvel); vagas de garagem diurna com acesso livre; serviços de internet; segurança patrimonial especializada e integrada às rotas de fuga do empreendimento; gerador em stand-by; seguro eventual; limpeza com gerenciamento de resíduos conforme legislação ambiental; montagem e desmontagem de ambientes; climatização; manutenção e suporte técnico-operacional; além do fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. A contratação destina-se à realização da 4ª conferência nacional dos direitos das pessoas LGBTQI+, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 21 a 25 de outubro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: V. Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026. Valor Total: R\$ 2.127.994,67. Data de Assinatura: 23/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

## SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

COORDENAÇÃO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## EDITAL Nº 4/2025

PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DURANTE O MANDATO DE 2025-2028

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE torna público o Edital de convocação para a eleição das organizações da sociedade civil, de âmbito nacional, representativas de pessoas com deficiência, de trabalhadores, de empregadores e da comunidade científica que irão compor o CONADE no triênio 2025- 2028, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 35, de 6 de julho de 2005, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, em sede da ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF Nº 936/DF, e o Decreto nº 12.411, de 14 de março de 2025.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocadas as organizações da sociedade civil, de âmbito nacional, representativas de pessoas com deficiência, de trabalhadores, de empregadores e da comunidade científica, para o processo de habilitação previsto neste Edital, com vistas à participação no Processo Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, referente à composição da sociedade civil para o triênio 2025-2028.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se organização da sociedade civil de âmbito nacional, a entidade privada sem fins lucrativos, com atuação por meio de filiais ou entidades afiliadas em, no mínimo, cinco (5) unidades federativas, distribuídas ao menos por três (3) regiões do País.

1.3. As organizações da sociedade civil poderão participar do Processo Eleitoral para concorrer a 1 (uma) das 16 (dezesseis) vagas destinadas à sociedade civil, distribuídas nas seguintes categorias e áreas de atuação:

I. CATEGORIA 1 - 13 (treze) vagas para organizações nacionais representativas de pessoas com deficiência, sendo:

1 (uma) para organizações que comprovadamente atuem na área de transtorno do espectro autista;

1 (uma) para organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência auditiva ou surdez;

c) 3 (três) para organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência física;

d) 2 (duas) para organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência mental ou intelectual;

e) 2 (duas) para organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência decorrente de causas patológicas ou doenças raras;

f) 2 (duas) para organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência visual;

g) 1 (uma) para organizações que comprovadamente atuem na área de deficiências múltiplas; e

h) 1 (uma) para organizações que comprovadamente atuem na área de síndromes.

II. CATEGORIA 2 - 1 (uma) vaga para organizações nacionais de empregadores, incluídas nesta categoria as centrais, confederações e federações sindicais, os sindicatos e associações nacionais de empregadores.

III. CATEGORIA 03 - 1 (uma) vaga para organizações nacionais de trabalhadores, incluídas nesta categoria as centrais, confederações e federações sindicais, os sindicatos e associações nacionais de trabalhadores.

IV. CATEGORIA 04 - 1 (uma) vaga para organizações da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos da Política Nacional para Inclusão das Pessoas com Deficiência.

1.4. As organizações da sociedade civil eleitas exercerão mandato de 3 (três) anos, podendo haver recondução mediante novo Processo Eleitoral.

1.5. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão proceder a inscrição nos termos deste Edital.

1.6. Para comprovar o seu enquadramento nos requisitos de habilitação no Processo Eleitoral, as organizações da sociedade civil, de âmbito nacional, deverão apresentar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

1.7. A Resolução CONADE nº 1, de 28 de fevereiro de 2025, instituiu a Comissão Eleitoral, cuja composição é a seguinte:

a) 1 (um) representante do Ministério Público Federal, que a presidirá;

b) 1 (um) representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

c) 1 (um) representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

1.8. A Comissão Eleitoral poderá convidar servidores e colaboradores da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para apoiar os trabalhos administrativos da Comissão.

1.9. Não poderá compor a Comissão Eleitoral, de que trata o caput, membros ou representantes de organizações da sociedade civil candidatas ao Processo Eleitoral do CONADE.

1.10. Em caso de ausência de organizações da sociedade civil candidatas para o preenchimento das vagas das categorias e áreas de atuação constantes no item 1.3, estas deverão ser preenchidas através de novo Processo Eleitoral público específico.

## 2. DO PERÍODO, HORÁRIO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os dirigentes das organizações da sociedade civil de âmbito nacional interessados em habilitar-se para participar do Processo Eleitoral deverão:

I - preencher e encaminhar os Anexos I, II, III e V, nos termos dos modelos constantes nos anexos deste Edital;

II - encaminhar a documentação exigida neste Edital, no período de 24 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025, observados os seguintes prazos e formas de envio:

a) via eletrônica, até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2025 (horário de Brasília), para o endereço eletrônico [eleicoes.conade2025@mdh.gov.br](mailto:eleicoes.conade2025@mdh.gov.br);

b) presencialmente, até às 17h do dia 10 de outubro de 2025 (horário de Brasília), no seguinte endereço: SCS Quadra 9, Lote C, Torre A, 8º andar, sala 818 C, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200.

2.2. Não serão recebidas inscrições fora do período especificado no item 2.1.

2.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido e que atendam integralmente aos requisitos previstos neste Edital.

2.4. As organizações da sociedade civil de âmbito nacional representativas de pessoas com deficiência (CATEGORIA 1), de empregadores (CATEGORIA 2), de trabalhadores (CATEGORIA 3) e da comunidade científica (CATEGORIA 4), participarão do Processo Eleitoral na condição de eleitoras e candidatas, podendo votar em todas as Categorias/Áreas de atuação e serem votadas para a Categoria/Área de atuação a que se habilitarem.

Parágrafo único. Todas as organizações habilitadas serão automaticamente inscritas como candidatas e eleitoras.

## 2.5. As inscrições são gratuitas.

2.6. Quaisquer despesas financeiras, inclusive aquelas relativas a equipamentos ou recursos de informática necessários à participação no Processo Eleitoral objeto deste Edital, serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil inscritas.

2.7. O CONADE não se responsabilizará por solicitações de habilitação não recebidas em razão de falhas técnicas em equipamentos, problemas de comunicação, congestionamento de rede, erros operacionais ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O envio dos documentos deverá ser realizado em forma legível e no formato "PDF pesquisável" (digitalizado com tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres - OCR), de exclusiva responsabilidade das organizações da sociedade civil.

§ 1. Deverão ser encaminhados apenas os documentos expressamente requeridos, com as devidas identificações.

§ 2. Não serão aceitos, para fins deste Edital, documentos ilegíveis, enviados em formato diverso do exigido ou apresentados como complementares aos obrigatórios, os quais serão desconsiderados para efeitos de habilitação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA HABILITAÇÃO NA ELEIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, a organização da sociedade civil interessada em habilitar-se para o Processo Eleitoral deverá indicar a Categoria/Área de atuação na qual pretende concorrer, conforme Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital.

3.2. No ato de inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos comprobatórios, considerando o enquadramento disposto no item 1.3 deste Edital:

I. Para as Organizações da sociedade civil que pretendam habilitar-se em uma das áreas de atuação da CATEGORIA 1:

a) cópia do comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ, com no mínimo 3 (três) anos de existência;

b) cópia do estatuto social, registrado em cartório;

c) cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

d) indicação de representante que participará da votação;

e) cópia de documento de identidade oficial com foto do representante que participará da votação;

f) relatório resumido de, no máximo, 3 (três) laudas, das atividades realizadas pela organização da sociedade civil nos últimos 3 (três) anos; e

g) em caso de filial ou entidade afiliada, declaração emitida pela própria organização, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

II. Para as organizações da sociedade civil que pretendam habilitar-se em uma das áreas de atuação das CATEGORIAS 2 e 3:

c) cópia da Certidão de Registro Sindical, expedida pela autoridade competente há, pelo menos, 3 (três) anos;

b) cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ de, pelo menos, 3 (três) anos;

c) cópia do estatuto social, registrado em cartório;

d) cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

e) indicação de representante que participará da votação;

f) cópia de documento de identidade oficial com foto do representante que participará da votação;

g) relatório resumido de, no máximo, 3 (três) laudas, das atividades realizadas pela organização da sociedade civil nos últimos 3 (três) anos; e

h) em caso de filial ou entidade afiliada, declaração emitida pela própria organização, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

III. Para as organizações da sociedade civil que pretendam habilitar-se na CATEGORIA 4:

c) cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ de, pelo menos, 3 (três) anos;

b) cópia do estatuto social, registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial;

c) cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório ou de ato de designação outorgado pela autoridade competente;

d) indicação de representante que participará da votação;

e) cópia de documento de identidade oficial com foto do representante que participará da votação;

f) relatório resumido de, no máximo, 3 (três) laudas, das atividades realizadas pela organização da sociedade civil nos últimos 3 (três) anos;

g) em caso de filial ou entidade afiliada, declaração emitida pela própria organização, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital; e

h) cópia de documento que comprove atuação correlata aos objetivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

3.3. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma organização da sociedade civil no Processo Eleitoral de que trata este Edital.

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão consideradas habilitadas as organizações da sociedade civil que:

a) comprovarem atuação em pelo menos uma das categorias ou áreas elencadas no item 1.3 deste Edital; e

b) apresentarem, de forma completa, a documentação exigida nos itens 2.1 e 3.2 deste Edital.

## 5. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

5.1. O resultado da etapa de habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 17 de outubro de 2025.

5.2. A organização da sociedade civil interessada poderá apresentar recurso contra o resultado da etapa de habilitação, conforme Anexo IV deste Edital, o qual será analisado pela Comissão Eleitoral.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado entre os dias 20 e 22 de outubro de 2025, para o endereço eletrônico [eleicoes.conade2025@mdh.gov.br](mailto:eleicoes.conade2025@mdh.gov.br).

5.4. O resultado dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil será publicado na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até o dia 24 de outubro de 2025.

5.5. A relação das organizações da sociedade civil habilitadas para o Processo Eleitoral será publicada na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 24 de outubro de 2025.

## 6. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

6.1. A organização do Processo Eleitoral é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

6.2. A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania garantirá a infraestrutura física, de telecomunicações e de acessibilidade necessárias para o funcionamento da Comissão Eleitoral.

6.3. As organizações da sociedade civil habilitadas participarão da eleição a ser realizada no dia 10 de novembro de 2025, nas instalações da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob presidência do Ministério Público Federal, das 9 às 16 horas, horário oficial de Brasília.

6.4. Poderão votar as organizações da sociedade civil de CATEGORIA 1, CATEGORIA 2, CATEGORIA 3 e CATEGORIA 4 devidamente habilitadas como eleitoras e candidatas, por intermédio do representante indicado.

6.5. As organizações da sociedade civil que não comparecerem no dia e hora da eleição serão automaticamente desclassificadas.

6.6. A eleição será realizada de forma presencial, por meio de votação direta das organizações da sociedade civil habilitadas, na condição de eleitoras e candidatas, dentre as quais serão escolhidas as representações para cada Categoria/Área de atuação de acordo com o critério de maior número de votos.

6.7. A eleição das 16 (dezesseis) organizações da sociedade civil será realizada por cédula nominal, garantida a acessibilidade pelos respectivos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil devidamente habilitadas como eleitoras e candidatas, sendo este o único meio de expressão legal da vontade para que a votação seja considerada válida.

6.8. Na cédula eleitoral constará a identificação das categorias/áreas de atuação, de acordo com o disposto no item 1.3 deste Edital, com as respectivas organizações da sociedade civil que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

6.9. Cada organização da sociedade civil devidamente habilitada poderá votar em até 11 (onze) organizações da sociedade civil candidatas, sendo um voto por cada Categoria/Área de atuação, que constarão na cédula eleitoral, sendo:

I - Na CATEGORIA 1:

a) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área do transtorno do espectro autista;

b) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área de deficiência auditiva surdez;

c) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área de deficiência física;

d) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área de deficiência mental ou intelectual;

e) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área de deficiência decorrente causas patológicas ou doenças raras;



f) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área da deficiência visual;  
 g) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área de deficiências múltiplas; e  
 h) 1 (um) voto para uma organização da sociedade civil habilitada na área de síndromes.  
 II - Na CATEGORIA 2:  
 a) 1 (um) voto para as organizações da sociedade civil habilitada na área de empregadores.  
 III - Na CATEGORIA 3:  
 a) 1 (um) voto para as organizações da sociedade civil habilitada na área de trabalhadores.  
 IV - Na CATEGORIA 4:  
 a) 1 (um) voto para as organizações da sociedade civil habilitada na área da comunidade científica.  
 6.10. Em caso de empate, os critérios para desempate entre as organizações da sociedade civil serão aplicados na seguinte ordem:  
 a) maior representatividade das organizações da sociedade civil em diferentes estados da Federação;  
 b) maior representatividade das organizações da sociedade civil em diferentes regiões geográficas; e  
 c) antiguidade no desempenho de suas atividades, comprovada mediante a data de registro de seu Estatuto Social.  
 6.11. O ônus decorrente das despesas para participação dos representantes das organizações da sociedade civil habilitadas como candidatas e eleitoras no Processo Eleitoral será de responsabilidade exclusiva das respectivas organizações.  
 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO  
 7.1. O resultado da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, publicado na página oficial do CONADE (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 11 de novembro de 2025.  
 7.2. As organizações da sociedade civil eleitas para a Gestão do CONADE, triênio 2025-2028, terão até às 16h do dia 12 de novembro de 2025 para indicar os nomes de seus representantes titular e suplente, mediante envio de ofício para a Coordenação de Apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o endereço eletrônico [eleicoes.conade2025@mdh.gov.br](mailto:eleicoes.conade2025@mdh.gov.br) com expressa indicação dos nomes dos representantes, acompanhados do RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico, bem como a natureza da deficiência, se for o caso.  
 7.3. Os representantes titulares e suplentes de cada organização da sociedade civil serão designadas por portaria, em ato que será publicado no dia 13 de novembro de 2025.  
 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
 8.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral antes do seu término, caso a quantidade de inscrições e/ou de habilitações seja inferior ao número de vagas previstas neste Edital.  
 8.2. Os resultados e/ou avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao Processo de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o CONADE - Triênio 2025/2028, serão divulgados na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>).  
 8.3. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerrarão após a posse das organizações da sociedade civil para o mandato de 2025-2028, sendo a mesma imediatamente desfeita.  
 8.4. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.  
 9. DOS PRAZOS  
 9.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Data
Período de Inscrições	24/09 a 10/10/2025
Resultado da etapa de habilitação	17/10/2025
Período de interposição de recurso contra o resultado da etapa de habilitação	20 a 22/10/2025
Resultado da interposição de recurso e publicação da habilitação das organizações da sociedade civil habilitadas	24/10/2025
Eleição	10/11/2025
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CONADE no triênio 2025-2028	11/11/2025
Prazo para indicação dos representantes das entidades eleitas	Até às 16h do dia 12/11/2025
Publicação de portaria dos representantes das entidades eleitas	13/11/2025
Posse	03/12/2025

ANNA PAULA FEMINELLA  
 Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS  
 Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da \_\_\_\_\_ (nome da entidade) no Processo Eleitoral para composição do CONADE, no triênio 2025 a 2028.  
 Local e data com dia/mês/ano.  
 Nome do(a) Presidente ou representante legal e assinatura.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ÂMBITO NACIONAL PROCESSO ELEITORAL CONADE PARA MANDATO - 2025 a 2028

DADOS DA ORGANIZAÇÃO	
Nome/Razão Social:	
Endereço completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome do Representante:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	
Cargo/Função:	
INDIQUE A CATEGORIA E ÁREA DE HABILITAÇÃO	
Categoria 1 - Organizações da Sociedade Civil, de Âmbito Nacional de e para Pessoas com Deficiência	Área de atuação:
	transtorno do espectro autista ( )
	deficiência auditiva ou surdez ( )
	deficiência física ( )
	deficiência intelectual ( )
	causas patológicas ou doenças raras ( )
	deficiência visual ( )
	deficiências múltiplas ( )
	síndromes ( )
Categoria 2 - Organizações da Sociedade Civil de Âmbito Nacional de Empregadores ( )	
Categoria 3 - Organizações da Sociedade Civil de Âmbito Nacional de Trabalhadores ( )	
Categoria 4 - Organizações da Sociedade Civil, de Âmbito Nacional da Comunidade Científica ( )	
INDIQUE AS REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE POSSUI REPRESENTAÇÃO	

REGIÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	
Região Norte	Acre (AC)	( )
	Amazonas (AM)	( )
	Amapá (AP)	( )
	Pará (PA)	( )
	Rondônia (RO)	( )
	Roraima (RR)	( )
	Tocantins (TO)	( )
Região Nordeste	Alagoas (AL)	( )
	Bahia (BA)	( )
	Ceará (CE)	( )
	Maranhão (MA)	( )
	Paraíba (PB)	( )
	Pernambuco (PE)	( )
	Piauí (PI)	( )
	Rio Grande do Norte (RN)	( )
	Sergipe (SE)	( )
	Região Centro-Oeste	Goiás (GO)
Distrito Federal (DF)		( )
Mato Grosso (MT)		( )
Mato Grosso do Sul (MS)		( )
Região Sudeste	Espírito Santo (ES)	( )
	Rio de Janeiro (RJ)	( )
	Minas Gerais (MG)	( )
	São Paulo (SP)	( )
Região Sul	Paraná (PR)	( )
	Rio Grande do Sul (RS)	( )
	Santa Catarina (SC)	( )

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO  
 Declaro que \_\_\_\_\_ (nome), CPF \_\_\_\_\_, como indicação para representar esta entidade no Processo Eleitoral das organizações da sociedade civil para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), no triênio 2025-2028.  
 Local e data com dia/mês/ano.  
 Nome do(a) Presidente ou representante legal e assinatura.  
 (COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 Venho, pelo presente, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, requerendo que a organização \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), seja considerada habilitada pelos seguintes motivos: (REDIGIR TEXTO)  
 Oportunamente faço juntada dos documentos comprobatórios.  
 Local e data com dia/mês/ano.  
 Nome do(a) Presidente ou representante legal e assinatura. (COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AFILIAÇÃO  
 Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a presidente ou representante legal), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARO, para os devidos fins, que a referida entidade é afiliada à organização nacional \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço completo).  
 Declaro, ainda, que a condição de afiliada se dá por meio de vínculo formal estabelecido em:  
 ( ) Estatuto Social  
 ( ) Convênio/Termo de Cooperação  
 ( ) Termo de Adesão  
 ( ) Outro instrumento (especificar): \_\_\_\_\_  
 Por ser verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais no âmbito do Edital nº 4/2025 - Processo Eleitoral do CONADE (triênio 2025-2028).  
 Local e data com dia/mês/ano.  
 Nome do(a) Presidente ou representante legal e assinatura.  
 (Carimbo ou CNPJ da entidade afiliada)

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Vigência nº 04/2025 ao Termo de Convênio nº 951871/2023. Processo: 00135.228412/2023-81. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, CNPJ nº 27.136.980/0015-06, Unidade Gestora: 810027. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrita no CNPJ sob nº 05.055.009/0001-13, Prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio original. Valor: R\$ 613.303,90 (seiscentos e treze mil trezentos e três reais e noventa centavos). Vigência do TA: 28/12/2023 a 28/12/2026. Data de Assinatura: 19/09/2025. Signatários: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, a Senhora SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO, portadora da matrícula funcional 3992004, Conveniente: MUNICÍPIO DE BELÉM, o Senhor IGOR WANDER CENTENO NORMANDO, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 978171  
 Processo: 00135.219442/2025-69  
 Concedente: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0015-06, Conveniente: Centro de Apoio Brasil, CNPJ nº 23.586.579/0001-11. Objeto: Capacitação técnica e fortalecimento da autonomia de jovens LGBTQIAPN+ e mulheres negras em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos de curta duração de até 60h em 1- Comunicação Empresarial, 2- Hotelaria e 3- Bartender & Drinks, no município de Itu-SP. Conforme detalhado no Plano de Trabalho.  
 Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 43680008, de autoria da Deputada Federal Erika Hilton, vinculado à conta da ação orçamentária 21G2, PTRES 258994, Natureza de Despesa: 33.50.41, Unidade Gestora: 810027 - Nota de Empenho nº 2025NE000034, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 19/09/2025. Signatários: Concedente: Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, Senhora Symmy Larrat Brito de Carvalho, portadora da matrícula funcional 39920004, Conveniente: Centro de Apoio Brasil, Senhora Wadelma Weissmann Alcalá, Presidente.

